



# Diário Oficial

## Eletrônico

# P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1874

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Extrato .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru</b> .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Convocação .....	8



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## Portaria nº 155, de 21 de agosto de 2025.

(Dispõe sobre a instituição do **Edital de Concessão do Prêmio de Desempenho Educacional – Excelência em Fluência Leitora** no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pederneiras/SP e dá outras providências.)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDERNEIRAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Edital SME nº 01/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pederneiras, o **Prêmio de Desempenho Educacional – Excelência em Fluência Leitora**, destinado a reconhecer, incentivar e premiar as unidades escolares que atingirem ou superarem as metas estabelecidas para o desenvolvimento da fluência leitora dos estudantes dos 2os. anos do ensino fundamental, através dos resultados das avaliações de entrada e saída, no ano letivo de 2025.

**Art. 2º** O Prêmio será concedido conforme os critérios de avaliação, desempenho e participação previstos no **Edital SME nº 01/2025**, abrangendo:  
I – concessão de bônus financeiro as escolas contempladas com uma premiação material por meio de equipamentos educacionais;  
II – reconhecimento público por meio de Moção Honrosa aos professores que contribuíram para os resultados.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados, bem como pela aquisição e destinação dos equipamentos previstos no referido Edital.

**Art. 4º** As escolas da Rede Municipal ficam oficialmente comunicadas sobre a instituição do **Prêmio de Desempenho Educacional – Excelência em Fluência Leitora** e deverão observar integralmente os requisitos e procedimentos descritos no Edital SME nº 01/2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras SP, 21 de agosto de 2025.

  
**Daniel P. de Camargo**  
**Secretário Municipal de Educação**



**EDITAL SME 01/2025****EDITAL DE CONCESSÃO DO PRÊMIO DE DESEMPENHO EDUCACIONAL:****EXCELÊNCIA EM FLUÊNCIA LEITORA**

A Secretaria Municipal de Educação (SME) torna público o presente **Editais de Concessão do Prêmio de Desempenho Educacional – Excelência em Fluência Leitora**, destinado a reconhecer e premiar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que atingirem as metas estabelecidas para o desenvolvimento da fluência leitora dos estudantes no ano letivo de 2025.

O programa tem por finalidade valorizar o empenho, a dedicação e o compromisso das escolas no processo de melhoria contínua da aprendizagem, com ênfase na leitura como competência essencial ao desenvolvimento educacional.

**1. Objetivo**

O presente Programa tem como objetivo **reconhecer e premiar** as escolas que alcançarem ou superarem as metas de fluência leitora estabelecidas, incentivando a continuidade de boas práticas pedagógicas, a formação contínua dos profissionais da educação e a colaboração entre as unidades escolares da rede.

**2. Critérios de Concessão**

Para fazer jus ao prêmio de desempenho, as escolas devem atender aos seguintes critérios:

- **Aplicar obrigatoriamente** as avaliações de entrada e de saída padronizadas de fluência leitora.
- **Comprovar aumento igual ou superior a 1,8 ponto** na média geral da escola entre a avaliação inicial (entrada) e a avaliação final (saída).
- **Assegurar a participação mínima de 95% dos alunos** em ambas as etapas da avaliação.
- **Executar o Plano de Ação Pedagógica** com registros e monitoramento da evolução dos estudantes.



(14) 3252-3100



educacao@pederneiras.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Educação: Rua Santos Dumont, 0-40, Centro - Pederneiras/SP - CEP: 17280-043

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

PrefeituraPederneiras



- **Participar das formações técnicas e pedagógicas** promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

### 3. Valor do prêmio em Bônus Financeiro/Material para as escolas :

O valor do prêmio será concedido conforme o crescimento da média escolar, observando-se as seguintes faixas:

- **Crescimento entre 1,8 e 2,0 pontos:** R\$ 1.500,00, equivalendo a aquisição de 01 (um) retroprojetor.
- **Crescimento acima de 2,0 pontos:** R\$ 2.000,00, equivalendo aquisição de 01 (um) retroprojetor + 01 (um) telão.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela aquisição e destinação dos equipamentos educacionais às escolas contempladas.

### 4. Estratégias de Fomento à Colaboração Interescolar

A fim de fortalecer a rede de aprendizagem e promover a troca de boas práticas, serão implementadas as seguintes ações:

- **Rodadas de Compartilhamento de Boas Práticas:** Encontros bimestrais entre escolas que se destacaram em fluência leitora, para socialização de estratégias, desafios e soluções.
- **Escolas Madrinhas:** Escolas premiadas poderão atuar como "escolas madrinhas", oferecendo apoio técnico e pedagógico a outras unidades que necessitem de suporte na implementação de ações de promoção da leitura.
- **Grupos de Estudos Interescolares:** Formação de grupos de estudos temáticos com educadores de diferentes unidades escolares para aprofundamento das metodologias de alfabetização e leitura.

### 5. Homenagem aos Professores – Moção Honrosa

Os docentes das escolas premiadas responsáveis pelo desempenho na avaliação receberão **Moção de Honrosa da Secretaria Municipal de Educação** e serão



(14) 3252-3100

educacao@pederneiras.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Educação: Rua Santos Dumont, 0-40, Centro - Pederneiras/SP - CEP: 17280-043



www.pederneiras.sp.gov.br



PrefeituraPederneiras



indicados para **Moção de Aplausos na Câmara Municipal**, como reconhecimento público pelo impacto positivo de suas práticas pedagógicas.

#### 6. Prazo de Concessão e Entrega do Bônus

O bônus financeiro será disponibilizado para a compra dos equipamentos para as escolas premiadas no prazo de até **30 dias após a divulgação oficial dos resultados**.

Os equipamentos serão adquiridos, patrimonializados e entregues às escolas premiadas em até 40 dias.

#### 7. Disposições Finais

A divulgação dos resultados finais do Programa será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, após análise e validação dos dados fornecidos pelas escolas.

O cumprimento dos critérios e o envio dos relatórios de monitoramento são de responsabilidade exclusiva das escolas participantes.

A **Secretaria Municipal de Educação** reserva-se o direito de desclassificar as escolas que não cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos neste Edital.

Pederneiras SP, 21 de agosto de 2025.

  
**Daniel P. de Camargo**  
**Secretário Municipal de Educação**



(14) 3252-3100



educacao@pederneiras.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Educação: Rua Santos Dumont,  
0-40, Centro - Pederneiras/SP - CEP: 17280-043



[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



[PrefeituraPederneiras](#)



**PORTARIA nº 160/2025- SME, 08 de outubro de 2025.**

*º(Dispõe sobre o encerramento da  
Sindicância nº24/2025)*

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Secretário Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Sindicância nº 24/2025, os documentos e diligências que a instruem;

**CONSIDERANDO** as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas em sua totalidade;

**RESOLVE:**

**I** - Determinar a aplicação da penalidade de advertência por escrito ao servidor Dawis Daniel Brito, pelos fatos apurados na Sindicância nº24/2025;

**II**- Após cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 08 de outubro de 2025.

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**

Secretário Municipal de Educação

.....



# Prefeitura Municipal de Pederneiras

## PORTARIA nº 5136/2025, de 30 de setembro de 2025.

(Dispõe sobre o encerramento de sindicância e aplicação das penalidades).

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2024, os documentos e diligências que o instruem;

**CONSIDERANDO** as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas pelo respectivo Secretário da Educação;

**CONSIDERANDO** o recurso interposto pelo processado,

### **RESOLVE:**

I – Acolher o recurso interposto e determinar a conversão da penalidade de **15 (quinze) dias de suspensão**, aplicada ao servidor Suriel Laio da Conceição Costa, pelos fatos narrados no PAD nº 35/2024, **em 15 (quinze) dias-multa**, sendo cada dia-multa fixado no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, o que se faz em conformidade com o art. 130, § 2º, da Lei 8.112/1990.

II- Determinar à Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração, que providenciem, no âmbito de suas respectivas competências, o necessário para o cumprimento da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de setembro de 2025.

  
**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjucação

**PROCESSO SELETIVO DE EMPREENDEDORES - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

TENDO em vista o resultado obtido no processo seletivo de empreendedores do Município de Pederneiras, cujo objeto é a ocupação e exploração de espaço coletivo da Prefeitura na Feira do Empreendedor 2025, decido ADJUDICAR os planos de trabalho apresentados pelas empresas KASALEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, GUILHERME DA SILVA NEVES 37978936805, 45.215.378 MELISSA ROZANTE OLIVEIRA, BELO MONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA e 39.863.997 BIANCA OLIVEIRA REIS DINIZ, por terem atendido todas as condições exigidas no processo em epígrafe e, por conseguinte, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, ficando autorizada a participação das respectivas empresas. Pederneiras, 09 de outubro de 2025.

Cláudia Marisa Melozi Gregolin - Secretária de Desenvolvimento Econômico

## Extrato

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 108/2024**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, atualizando-se os valores em aproximadamente 4,92% conforme índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 67.247,70. ASSINATURA: 08/10/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 10 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025**

Número do Edital no Comprasnet: 90116/2025 - UASG: 986835

OBJETO: Aquisição de gasolina comum. ENCERRAMENTO: 24/10/2025, às 09hs. O Edital encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 10 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB  
PROCESSO SELETIVO 002/2024  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
MARIA JOSE RAMOS BATISTA	AUXILIAR DE LIMPEZA	10º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2024 para provimento da função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 002/2024.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSEB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2024.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281